



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

**LEI Nº 008.07/2006**

**DATA: 28.07.2006**

**SÚMULA:** Denomina "BIBLIOTECA PÚBLICA ANTONIO RAFAEL DA SILVA", o imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica denominada "BIBLIOTECA PÚBLICA ANTONIO RAFAEL DA SILVA", o prédio construído sobre o lote de terras Urbano nº 05 (cinco), da Quadra nº 02 (dois), do Povoado Boa Esperança do Iguaçu, situado nesta cidade, com a área de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), destinado a instalação da Biblioteca Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

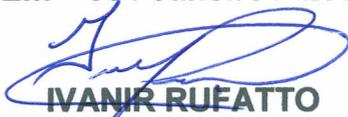
**ARTIGO 2º** - A escolha do nome deu-se em virtude de ser um dos pioneiros desta cidade, que muito contribuiu para que o povoado Lageado dos Micos de 1949, tornasse Município de Boa Esperança do Iguaçu em 1992.

**ARTIGO 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil e seis.

  
**ANTONIO UDCENSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Em 30 / Janeiro / 2006.

  
**IVANIR RUFATTO**  
Dir. Depto. Administração  
e Planejamento

